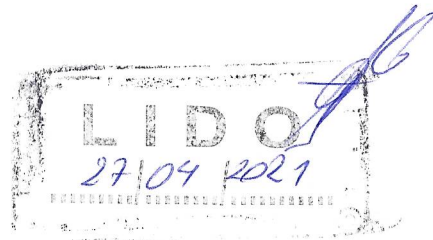


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO



Protocolo APROVADO 27/04/2021	(X) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Indicação () Requerimento () Moção	Nº 02/2021
--	--	------------

Vereador: JEFFER APARECIDO PERES DA SILVA

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Corguinho-MS e determina outras providências.”

O Município de Corguinho-MS; através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou; e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Corguinho-MS, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

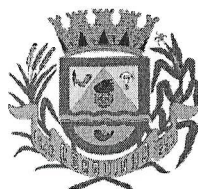
I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º- A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.


JEFFER APARECIDO PERES DA SILVA
Vereador – PSDB